



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV– EDIÇÃO Nº 26– CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 091/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**

TRANSFERIR, o (a) Servidor (a) **MARLENE SANTOS BASÍLIO**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestar seus Serviços na **Escola Municipal do Ensino Fundamental “Fernando Macena da Silva”**, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir desta data.

Casserengue-PB, 03 de maio de 2021.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV– EDIÇÃO Nº 26– CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 092/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

1. José Paulo Silva dos Santos (representante do executivo municipal)
CPF: 701.222.424-08
2. Raniere Martins da Silva (representante do executivo municipal) CPF: 057.645.114-29
3. Francisco Gregório de Araújo (representante do executivo municipal)
CPF: 805.871.944-72
4. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB - UFCG) CPF:027.070.694-99
5. Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB - UFCG) CPF: 000.747.124-62
6. Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB - UFCG) CPF: 021.068.734-76
7. Igor Antônio de Paiva Brandão (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 071.749.904.95
8. Alziane de Souza Araújo (Engenheiro Civil- UFCG) CPF 065.098.414-52



**MUNICIPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV– EDIÇÃO Nº 26– CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021

9. Jasmyne Karla Vieira Souza Marciel (Engenheiro Civil- UFCG) CPF: 098.057.154-50
10. Elba Magda de Souza Vieira (Engenheiro Civil- UFCG) CPF: 110.260.954-41
11. Roberta Lima de Lucena (Assistente Administrativo) CPF: 040.028.194-50
12. Felipe Cunha Feitosa (Estagiário em Engenharia Civil) CPF: 090.051.654-21

Art. 2º O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art.3º. Os servidores municipais José Paulo Silva dos Santos, Raniere Martins da Silva e Francisco Gregório de Araújo designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada ((TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas em local ser definido. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Casserengue-PB, 03 de maio de 2021.

Registre-se,

Publique-se.

Antonio Judivan de Sousa
Prefeito



**MUNICÍPIO
DE
CASSERENGUE**

JORNAL OFICIAL

(FIDES ET AUDACIA)

INSTITUIDO PELA LEI Nº 04/97 DE 21 DE MARÇO DE 1997

ANO XXV– EDIÇÃO Nº 26– CASSERENGUE(PB), 03 DE MAIO DE 2021



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 093/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 da Lei Orgânica do Município e consubstanciado pelo o PARECER JURÍDICO Nº 09/2021, **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO por um período de 02 (dois) anos, o (a) Servidor (a) **VIONES COSTA SENA**, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e do Desporto deste município, a partir de 30/04/2021.

Casserengue-PB, 03 de maio de 2021.

**Antonio Judivan de Sousa
Prefeito**